



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0307/2023**

Em 26 de outubro de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a criar a Gerência de Turismo, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

Em 2017 Araraquara foi classificada pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Turismo, como um Município de Interesse Turístico (MIT). Já em 2021, no ranqueamento dos MITs, nossa cidade despontou na 3ª colocação, obtendo a pontuação final de 77,25 pontos. Durante esse período, a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Coordenadoria de Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo, e especialmente da Unidade Gestora de Turismo, atuaram na concretização de relevantes convênios com a Secretaria Estadual de Turismo.

No entanto, devemos voltar nossos olhos para o futuro. O Município, por intermédio da parceria com a Concessionária Nova Fonte Luminosa S.A., em curto prazo, transformará Araraquara em um dos maiores centro de entretenimentos do interior do Estado de São Paulo. O fortalecimento dos diversos atores que promovem o turismo regional fará com que todos os segmentos ligados ao setor alcancem um grau de desenvolvimento que proporcionará maior qualidade nos serviços e, conseqüentemente, maior geração de renda.

Desta forma, busca-se a criação da Gerência de Turismo, responsável por:

- conscientizar os empresários e munícipes da importância da qualificação através de parcerias com o Conselho Municipal de Turismo e com as entidades representativas, visando a melhoria do receptivo, e assim, criando uma maior oferta de empregos fixos e temporários e o retorno positivo por parte dos turistas em relação ao destino;
- acompanhar os convênios celebrados com a Secretaria Estadual de Turismo;
- apoiar os eventos de interesse público, participar das ações do Conselho Municipal de Turismo, ter representatividade junto à Região Turística Centro Paulista e, conseqüentemente, no Mapa do Turismo Brasileiro do Ministério do Turismo, contribuindo nas ações e participando das reuniões e dos programas da Secretaria de Turismo e Viagens.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a criar a Gerência de Turismo, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 55. ....  
I – .....  
a) .....  
.....  
5. Gerência de Turismo;”(NR)

Art. 2º Fica revogado o item 4 da alínea “a” do inciso I do art. 55 da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Fica alterado para 124 (cento e vinte e quatro) o quantitativo da função de confiança de Gerente, constante do item XIII do Anexo III da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de outubro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>IMPACTO VALOR FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE</b>
---

<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>	<b>13º e 1/3 de Férias</b>	<b>Encargos</b>	<b>Total Mensal</b>	<b>Total Anual</b>	<b>Total 2 exercícios</b>
XIII - Gerente	2.257,84	250,87	752,61	3.261,32	39.135,89	78.271,78